



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 00027/2024

Processo(s) Administrativo(s) Nº 005797/2024

ID CIDADES: 2024.054E070001.02.0029

**MODALIDADE: Pregão Eletrônico
REGISTRO DE PREÇOS**

Parte Preliminar

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ENFEITES NATALINOS

SECRETARIA(S) INTERESSADA(S): SECRETARIA MUN. DE CULTURA, COMUNICACAO E TURISMO

Data de Abertura da Sessão: 26/11/2024

Horário: 08:00 Horas

REFERENCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF)

LOCAL/PLATAFORMA: Portal de Compras Públicas -

www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO LOTE

Modo de disputa: ABERTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO/ES, pessoa jurídica de direito público, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por intermédio do seu Agente de Contratação/Pregoeiro, que abaixo subscreve, designado pela Portaria 0824/2023 de 03/04/2023, com interesse da SECRETARIA MUN.DE CULTURA, COMUNICACAO E TURISMO, torna notório que realizará licitação de **REGISTRO DE PREÇOS** na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ENFEITES NATALINOS, especificados nos anexos deste Edital, sob o regime de **MENOR PREÇO LOTE**, a qual será processada e julgada em conformidade nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 11.462/2023 e nº 084/2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e tudo em conformidade com o Processo005797/2024.

DO OBJETO

O objeto da presente licitação é: O **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ENFEITES NATALINOS, conforme condições, quantidades e exigências contidas neste Edital e seus ANEXOS.

A presente licitação será realizada com o critério de julgamento por "**MENOR PREÇO POR LOTE**".

O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme acima, observadas às especificações e valores máximos aceitos pela Administração. O critério de julgamento adotado terá observância às exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto e seus preços.

1. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1.1. As despesas para atender esta licitação, estarão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria(s) e que constam no processo administrativo em destaque.

2. DO CREDENCIAMENTO e PARTICIPAÇÃO

2.1 O Pregão é o nível básico do registro cadastral no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

2.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

2.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. Poderão participar desta Licitação todas as empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.6 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

2.7 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

2.8. Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.8.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.8.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.8.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.8.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

2.8.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.8.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.9. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

2.10. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

2.10.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

2.10.1.1. Nos lotes exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

2.10.1.2. Nos lotes em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

2.10.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

2.10.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

2.10.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2.10.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

2.10.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

2.10.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

2.10.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

2.11. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1 O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

3.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

3.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que, cumpram satisfatoriamente os termos do Edital.

a) Por se tratar de licitação de ampla concorrência, defini-se que:
Fica permitida a participação de TODOS os interessados nos itens/lotos licitados, não havendo exclusividades ou restrições.

No tratamento das MEI, ME ou EPP, aplicar-se-á no que couber, a legislação em vigor.

3.5 No que couber, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será concedido tratamento diferenciado as ME's e EPP's.

3.6 Não poderão disputar esta licitação:

aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

agente público do órgão ou entidade licitante;

pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, deverá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelo telefone: 3003-5455, ou, através do e-mail: falecom@portaldecompraspublicas.com.br

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.)

4.1.1 – A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

4.2. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte **DEVERÃO** encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

5.1. O licitante deve cadastrar seus preços na plataforma PORTA DE COMPRAS PÚBLICAS no campo LOTES onde será disputado os lances, contendo os seguintes campos abaixo:

5.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

5.1.2. Unidade de medida, conforme Termo de Referência;

5.1.3. Quantidade do Item/Lote, conforme Termo de Referência;

5.1.4. **Valor unitário contendo até duas casas decimais;**

5.1.5. Valor total do item ou lote, e;

5.1.6. Marca, Fabricante e Modelo (no que couber);

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos bens/produtos.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.6. O licitante deverá declarar, para cada item/lote, em campo próprio do sistema, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, se houver e/ou necessário.

5.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas e neste EDITAL, quando participarem;

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema eletrônico ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema eletrônico disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor TOTAL do LOTE.

6.5.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 100,00 (cem reais)**.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital. Contendo cada lance, no máximo 02 (duas) casas decimais relativas à parte dos centavos.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.10. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.11. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.12. O Critério de julgamento será o de menor preço ou maior desconto, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.14. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte (quando houver), uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.15. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.16. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.20. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.22. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

empresas brasileiras;

empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) SOLICITARÁ da empresa arrematante que efetue o lançamento dos valores atualizados na plataforma (EM LOCAL APROPRIADO), no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e PENALIDADES cabíveis, no caso de não cumprimento. Em caso de dúvidas sobre o lançamento dos valores unitários, favor entrar em contato com a plataforma Porta de Compras Públicas.

6.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.23.2. CASO A EMPRESA ARREMATANTE NÃO APRESENTE O REAJUSTAMENTO, ELA SERÁ DESCLASSIFICADA DO CERTAME.

6.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA ARREMATANTE/VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.5. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar a PROPOSTA ATUALIZADA e outros documentos digitais complementares, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1. A Proposta Atualizada deverá atender aos requisitos inseridos no Item 5 deste edital, devendo constar em papel timbrado, com a indicação da empresa e assinatura do responsável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

7.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.6.1. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS e AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS

A) - Ao término da fase de DISPUTA, o pregoeiro irá SUSPENDER o certame para encaminhamento dos autos até a SECRETARIA SOLICITANTE, que PODERÁ solicitar da **empresa arrematante** a apresentação de amostra para análise técnica do material cotado (01 unid. de cada item), sem ônus para SECRETARIA, a ser enviado pelo Licitante nos prazos definidos pela(s) Secretaria(s), para avaliação de aceitabilidade quanto ao atendimento aos requisitos técnicos exigidos no edital e qualidade do produto proposto, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

A1) A Comissão de Licitação fará uma breve análise dos documentos de habilitação das empresas arrematantes para instruir a Secretaria quanto os melhores colocados dos itens/lotos.

A2) Em caso de não apresentação de algum dos documentos de habilitação pela empresa arrematante, este será INABILITADO, sendo conferido o prazo de recurso em conformidade ao item 10.5, 10.5.1, 10.5.2 e 10.5.3 deste edital.

B) - As condições de entrega e exigência, tais como horários de recebimento, local de recebimento serão fornecidos pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), sendo a responsabilidade quanto a avaliação dos produtos apresentados inteiramente e exclusivamente da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO designada pela Secretaria(s) Solicitante(s).

C) - No caso das amostras do arrematante da licitação não forem aprovadas e forem convocados os classificados em 2º (segundo) lugar a Secretaria Solicitante enviará a convocação via email cadastrado pelo licitante, no sistema Porta de Compras Públicas.

D) - Após a análise técnica do material amostra não será devolvida ficará em poder da Comissão de Avaliação e Julgamento para conferência posterior a entrega, e não poderá ser descontada no quantitativo a ser entregue.

E) - A LICITANTE ARREMATANTE QUE NÃO APRESENTAR AS AMOSTRAS DOS ITENS/LOTES ARREMATADOS NO PRAZO DEFINIDO pela Secretaria(s) Solicitante(s) ESTARÁ AUTOMATICAMENTE EXCLUÍDA DO CERTAME, SEM PREJUÍZO DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL E NA LEI A classificação das propostas, o julgamento da proposta e da habilitação será submetido à autoridade superior para deliberação quanto à sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação caso ocorra recurso.

F) - Caso não haja interesse recursal manifestado na sessão o Pregoeiro é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.

G) - Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da ABNT, INMETRO, Normas da ISO, ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE no que se refere à qualidade, **conforme o aplicável.**

7.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará, juntando nos autos, a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. A documentação de habilitação deverá ser apresentada exclusivamente por meio do sistema eletrônico – <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e **somente pelo licitante vencedor**, nos termos do Art. 63, II da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

8.1.1 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.2. Após solicitação, a empresa arrematante deverá apresentar os documentos de habilitação no **prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período:**

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou;

II - de ofício, a critério do pregoeiro ou da comissão de contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade.

8.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.4. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.5.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.5.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.5.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.5.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.5.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

8.5.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações, ou, da consolidação respectiva;

8.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.6.1. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

8.6.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.6.3. Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede do proponente.

8.6.4. Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

8.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, fornecida no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho: www.tst.gov.br - Em atendimento a Lei 12.440/2011 e a Resolução Administrativa do Tribunal Superior do Trabalho nº 1470/2011.

8.7. REGULARIDADE CADASTRAL:

8.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

8.8. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

8.8.1 - PARA MEI, ME e EPP:

a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede do licitante.

Se o licitante estiver participando com empresa filial nessa licitação, deverá apresentar “também” a Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial da filial participante.

8.8.2 – PARA DEMAIS EMPRESAS:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

a.1) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

a.2) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

a.3) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

b) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede do licitante

8.9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DECLARAÇÕES

8.9.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes, compatíveis em características, quantidades e prazos, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatíveis com o objeto desta licitação, devidamente assinado pela pessoa responsável, preferencialmente em papel timbrado da empresa emissora.

8.9.2. Certidão de registro de pessoa jurídica em nome da empresa, dentro do prazo de validade, expedida pelo CREA da região a que está vinculada a sua sede, comprovando a sua habilitação para atuar na área do objeto da contratação, que é a execução de serviços de enfeites de fibra de vidro.

8.9.3. Atestado (os) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente CREA, que comprove (m) ter o profissional responsável executado serviços de características semelhantes e compatíveis com o objeto desta contratação.

8.9.4. Certidão de registro de pessoa física do pretensor prestador de serviços, dentro do prazo de validade, expedida pelo CREA da região a que está vinculada a sua sede, comprovando a sua habilitação para atuar na área do objeto desta contratação.

8.9.5. Apresentação da DECLARAÇÃO UNIFICADA (MODELO ANEXO)

8.9.6. Sendo a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.10. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital e seus Anexos.

9. ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

9.1. Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, deverão ser enviados de ACORDO COM O ITEM 8.2 deste edital, exclusivamente por meio de campo próprio do Sistema.

9.2. Em caso de dúvida quanto à veracidade das informações apresentadas, o órgão condutor do certame promoverá as diligências necessárias para esclarecer ou complementar a instrução do processo.

9.3. Será aceito documento assinado digitalmente com certificado digital.

9.4. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

9.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

b) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

c) na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos

10.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data do encerramento da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

DOS RECURSOS NOS CASOS DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS/PROSPECTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo

Após a Avaliação das amostras/prospectos feita pela Secretaria, será lavrada nova ata onde, dentre outras, constará as informações pertinentes quanto a avaliação das amostras ou dos prospectos extraídas do documento emitido pelo(s) SECRETARIA SOLICITANTE; a classificação de cada licitante e os valores obtidos por cada um e; as empresas VENCEDORAS do certame.

10.5.3. Desta declaração de Vencedor, será dada publicidade através de Diário Oficial do Estado e/ou Amunes e/ou email direto dos licitantes, onde será aberto prazo para apresentação de RECURSOS

10.5.4. Aquele licitante que tiver o interesse em recorrer, terá, a partir da PUBLICAÇÃO nos meios definidos no item acima, o prazo de três dias para apresentar as suas razões, via email: licitacao@pedrocanario.es.gov.br <<mailto:licitacao@pedrocanario.es.gov.br>> ou em protocolo geral do município, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelos mesmos moldes, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. Todas as convocações, após a fase de disputa, solicitação de amostras, diligências e outras no decurso do procedimento licitatório, se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, **por ato da autoridade superior competente** (Art. 71 da Lei 14.133/2021), caso não haja interposição de recurso e após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

13.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

13.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado

14. PRAZOS, CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS MATERIAIS E VALIDADE

14.1. A entrega dos materiais será programada em conformidade com a determinação da **SECRETARIA(s) MUNICIPAL(is) SOLICITANTES**, sendo entregue os quantitativos conforme pedido da Secretaria.

14.2 Os materiais serão entregues na data programada e no endereço indicado pela **SECRETARIA(s) MUNICIPAL(is) SOLICITANTES**, obedecendo aquilo que consta no Termo de Referência e afins;

14.3 Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital, observando-se, também os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites.

14.4 O Objeto da licitação será recebido previamente para verificação de atendimento aos requisitos editalícios e posteriormente o recebimento total com o devido ateste de recebimento da nota fiscal.

14.5 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.6 Nos termos da Lei, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.2.1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.3. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência em consonância com a lei.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e/ou minuta do contrato.

18. DO PAGAMENTO

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, e/ou minuta do contrato anexos deste Edital.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

19.1.1. Dar causa à inexecução parcial do Contrato;

19.1.2. Dar causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.1.3. Dar causa à inexecução total do Contrato;

19.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

19.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

19.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do Contrato;

19.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

19.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

19.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156 §2º, da Lei nº 14.133/21;

b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30(trinta) dias;

b.1) Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias de atraso, fica autorizado à CONTRATANTE a rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, convertendo-se a multa em compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato.

O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo:

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens “e”, “f”, “g” e “h” do item 12.1 do Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave conforme art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/21;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

19.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º da Lei nº 14.133/21).

19.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei nº 14.133/21);

19.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/21)

19.4.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/21).

19.4.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

10.5.1 - Na aplicação das sanções serão considerados os aspectos elencados no art. 156, §1º, da Lei nº14.133/21.

10.5.2 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.5.3 – O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15(quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

20. DIVULGAÇÃO, IMPUGNAÇÃO E DO ESCLARECIMENTO

20.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão retirar o edital nos sites <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> ou <https://www.pedrocanario.es.gov.br>, ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação nestes endereços eletrônicos, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, tendo em vista a possibilidade de alterações, disponibilização de informações e avisos sobre o procedimento do pregão eletrônico.

20.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública.

20.3. **A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE** por FORMA ELETRÔNICA no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br.](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), onde não serão respondidas impugnações e ou esclarecimentos encaminhados via email.

20.4. O Agente de Contratação/Pregoeiro ou a Comissão de Contratação, quando o substituir, responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos.

20.5. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro ou pela Comissão de Contratação, quando o substituir, ou ainda pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos, nos autos do processo de licitação

20.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

21.3. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no www.pedrocanario.es.gov.br (aba licitações), nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 21.12.1. ANEXO I - Modelo de proposta;
- 21.12.2. ANEXO II - Modelo de Declaração Unificada
- 21.12.3. ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços
- 21.12.4. ANEXO IV - Minuta de Contrato
- ANEXO - Termo de Referência;
- ANEXO - Relação dos Objetos/Serviços a serem Contratados

Pedro Canário/ES, xx de de 2024
Secretaria Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo

MODELO
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
1	1						
2	2						
3	3						
...	...						
...	...						

Os valores unitários e total da proposta deverão ser preenchidos preferencialmente em algarismo e por extenso, para cada item cotado.

Valor Total da proposta por extenso: _____

Prazo de validade da proposta: _____

DECLARO que nos preços ora propostos e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita entrega dos materiais objeto desta proposta.

INCLUIR DEMAIS DECLARAÇÕES E EXIGÊNCIAS DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefones: _____

FAX: _____

E-mail: _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Nome do representante legal para assinatura do contrato: _____

CPF: _____ Ident. _____

Domicílio e cargo na empresa _____

Profissão: _____

Local/Data: _____

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

MODELO DECLARAÇÃO UNIFICADA

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF _____ Nº _____, sediada _____ a _____
(Endereço Completo).

DECLARAMOS:

O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos que atendemos os requisitos de habilitação, e responderemos pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

Declaramos a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental.

Disponer dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado.

Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº

..... e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela**

assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preço.

Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato/Ata de Registro de Preço** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data): _____ - _____ / _____ /20 ____.

(Nome e Documento de Identidade do Declarante):

OBS. Esta declaração deverá ser emitida PREFERENCIALMENTE em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

MINUTA DA ATA

Processo nº 00/202x
Pregão nº 000000/202x
Ata nº ____/202x.

O **Município de Pedro Canário**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 28.539.872/0001-41, com Sede à Rua São Paulo, n.º 2020, Bairro Boa Vista, Pedro Canário/ES, adiante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. _____, brasileiro, (Estado Civil), (Profissão), portador da CI (RG) nº _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, residente nesta Cidade e a Empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede _____ (endereço completo) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ neste ato representada pelo _____ (condição jurídica do representante) _____, Sr. _____ (nome, nacionalidade, estado civil, profissão) _____ considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. 00/20XX, do Processos Administrativos nº **00/202x**. RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item/lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

2.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ENFEITES NATALINOS, especificado no Termo de Referência, anexo do Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem em ANEXO.

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será SECRETARIA MUN.DE CULTURA, COMUNICACAO E TURISMO.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre a vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

descontinuidade de serviço público, e que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei nº. 14.133, de 2021.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

DA VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à sua publicação, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

A contratação com os fornecedores registrados nesta Ata de Registro de Preços será formalizada pelo órgão ou entidade interessado por intermédio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições dos arts. 105 a 114 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos do art. 124, II, d da Lei nº 14.133, de 2021.

Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços.

Caso haja a redução do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto neste subitem, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à cancelamento da Ata de Registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista no art. 156, III ou IV da Lei nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.6.1, 7.6.2, e 7.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público;

Pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O(s) órgão(s) participante(s) deverá(ão) comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nos itens 7.6.1, 7.6.2, 7.6.3 e 7.6.4 dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As demais condições gerais do fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus anexos, que são parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pedro Canário/ES, de de 2024.

[Assinatura Representante do Órgão Gerenciador]

[Assinatura Representante(s) Legal(is) do(s) Fornecedor(es) Registrado(s)]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

MINUTA CONTRATO

Processo nº 00/202x
Pregão nº 000000/202x
Contrato nº ____/202x.

Aos ----- dias do mês de ----- do ano de dois mil e XXXXXXX, o Município de Pedro Canário-ES, devidamente representado e assistido, e a empresa ----- por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens anexos discriminado, com seu respectivo desconto.

Por este instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado O **Município de Pedro Canário**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 28.539.872/0001-41, com Sede à Rua São Paulo, n.º 220, Bairro Boa Vista, Pedro Canário/ES, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de -----, portador do CPF (MF) nº -----, residente e domiciliado(a) à -----, neste instrumento denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro, a empresa -----, estabelecida à -----, devidamente inscrita no CNPJ (MF) nº -----, representada legalmente neste ato pelo Sr (a) -----, portador(a) do CPF (MF) nº -----, residente e domiciliado(a) à -----, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o julgamento datado de -----, referente ao Pregão Eletrônico de Nº **000000/202x**, devidamente homologado pela Secretaria Municipal de -----, no processo nº **00/202x**, têm entre si, justos e contratados, sob a forma de execução indireta, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ENFEITES NATALINOS, conforme disposto na Licitação Pregão Eletrônico Nº **000000/2022** cujo edital consta no **Processo Administrativo nº 00/202x**, conforme proposta anexa.

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

1.1 O prazo de vigência da contratação é de ----- contados do(a) -----, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DO CONTRATADO

2.1. As obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA constam no Termo de Referência, DOCUMENTO ANEXO AO EDITAL, bem como as determinadas na legislação, entretanto, ressalta-se que:

2.1.1. Constitui obrigação da CONTRATADA, manter, durante a execução contratual, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação na contratação direta;

2.1.2. Constitui ainda, obrigação da CONTRATADA cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz em consonância com o art. 92, XVII da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1 Não se aplica a garantia de execução no presente contrato

CLAUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, o fiscal de contrato, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E PAGAMENTO

5.1 O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5.4 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O CONTRATANTE, na condição de TOMADORA DOS SERVIÇOS, reterá o ISSQN (Imposto sobre serviços de qualquer natureza) de todos os prestadores de acordo com a lista de serviços contida no Artigo 151 da Lei nº 2662/2006-CTM.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Não serão aceitas cobranças realizadas através de títulos colocados em cobrança através de banco ou outra instituição do gênero.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

6.1 As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta da dotação orçamentária:

113-150000000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

PARÁGRAFO ÚNICO

Para a cobertura das despesas relativas ao presente contrato, serão emitidas Notas de Empenho, à conta das dotações especificadas nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA - SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE (art. 92, V)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

- 8.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da publicação da Ata de Registro de Preços no PNCP.
- 8.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA ou IGP-M**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 8.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 8.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 8.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO

- 9.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- der causa à inexecução parcial do contrato;
 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - der causa à inexecução total do contrato;
 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- 10.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

“d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021). Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **5 (cinco)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 Aplicar-se-ão os arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021, nas situações de extinção contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como, o extrato do presente contrato será publicado no "Diário Oficial dos Municípios" mantido pela AMUNES, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 As controvérsias decorrentes deste contrato serão dirimidas no foro da Comarca de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em quatro vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Pedro Canário, ____ de ____ de 202X.

Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:

1º) _____ 2º) _____

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação do serviço de locação, instalação, manutenção e retirada de objetos e enfeites luminosos natalinos (árvores, palmeiras, postes, praças etc.) por sua própria responsabilidade técnica e operacional no município de Pedro Canário/ES, nos locais definidos neste termo de referência.

JUSTIFICATIVA:

O Natal é uma festa secular e que chegou ao Brasil junto com os primeiros colonizadores Europeus, acabando por se tornar a principal festa cristã de nosso País. Além disso se tornou um período mágico em que o Papai Noel vem nos trazer presentes. E essa tradição também se mantém até os dias atuais.

Por outro lado, o período do Natal tornou-se também um fator econômico preponderante para a comercialização dos mais diversos tipos de produtos, alcançando toda a cadeia produtiva. Gerando negócios e empregos em todos os segmentos.

Pedro Canário é uma cidade que atrai todos os dias consumidores e visitantes dos mais diversos locais. Nossa estrutura de negócios é montada considerando essa demanda. E é no Natal que podemos perceber de forma mais adequada a influência desse fluxo de pessoas na pujança de nossa economia.

É cediço que ornamentação natalina promove um grande fluxo turístico, tornando a cidade mais bonita, além de promover uma aproximação com a comunidade e o setor público, seguindo os



exemplos de Gramado e Canela, mobilizando grande mídia espontânea durante os festejos natalinos.

O ponto alto dessa decoração natalina é a iluminação dos espaços e prédios públicos com micro lâmpadas, valorizando a aura e o espírito natalino, em harmonia com a tradição histórica e cultural da cidade.

Mediante o exposto, ratifica a importância turística e cultural da realização da decoração natalina. Os benefícios gerados pela realização desta decoração são indispensáveis para o desenvolvimento econômico, social e cultural do município.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

Para que haja uma melhor prestação dos serviços, o termo está em lote único (locação, instalação, manutenção e retirada de decoração natalina), garantido, desta forma, que haja uma efetiva prestação de serviços, de modo que os materiais e serviços sejam entregues e instalados no mesmo prazo, mantendo a qualidade e reduzindo os riscos para que tudo ocorra sem imprevistos e sem onerar os cofres públicos.

Os descritivos dos serviços a serem disponibilizados são os especificados abaixo:

01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DO RECEPTIVO DA CASA DO PAPAI NOEL Serviço de locação de um receptivo da vila do papai noel com 03 fachadas de casa, confeccionados de compensado naval, de 10mm, com as dimensões 3,00m x 3,00m ,com porta de 1,50m de largura x 2,00m de altura, cerca branca, confeccionada de madeira de pinos, com dimensões de 0,60m de altura x 20,00m de comprimento ,duas peças decorativas de ferro com piscas de fios transparente.um túnel ,confeccionado de perfil de ferro ,pintado de preto, com dimensões de 5m de comprimento	01 serv
----	---	---------



	x 2,50m de largura x 2,20m de altura, forrado de pisa azul de fio verde, 16m ² de tablados de compensado naval de 15mm, debaixo de uma tenda 4,00m x 4,00m, 16m ² de carpete vermelho, 04 árvores de ferro 5/16 liso, com dimensões de 1,20m de altura, forrado de pisa de cor branco quente, inclusos serviços de montagem, desmontagem e manutenção dos mesmos	
02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO DAS FACHADAS DAS CASAS DO PAPEI NOEL Serviço de locação de Decoração das 03 fachadas das casas: 108 m ² de piso de compensado naval de 15mm, 108 m ² de carpete vermelho, interligado com uma tenda 3mx3M, com sublimação temáticas natalinas com cores branco e vermelha e verde, ainda na faixa deste cenário no piso, uma sublimação nas medidas 6,00m x 1,00m a direita, com a frase " FELIZ NATAL", colocado nesta fachada, dois painéis confeccionado de metalon 20mm x 20mm, com iluminação no contorno da placa, mangueira da cor branco quente, Sublimações nas cores verde/vermelho /marrom, 02 plataformas nas medidas 2,00m x 2,00m acarpetada de vermelho, nas medidas de 2,50m x 1,00m, montada de compensado naval de 10mm, sublimado de traços de torre, porta e tijolo a vista, nas cores marrom e vermelho, 04 árvores em formato triangular acopladas, em 3 andares sequenciais, medindo 3,00m x 1,50m, 2,50m x 1,20m, todas com perspectivas passagens, sendo as mesmas com a parte superior arredondada e serão em duplas faces e verdes, 01 Guarita fabricada de metalon, com dimensões de 2,50m de altura X 1,20m om cobertura, 01 soldadinho chumbo com dimensões de 1,70m. 02 Cxs de presente, confeccionado em ferro metalon, com medidas de 1,20m x 1,20m, contornado de piscas vermelho e branco quente. Placas confeccionadas de metalon, nas medidas 3,00m x 1,00m com sublimações alusivas ao natal; 02 Árvores de ferro com alguns galhos, com altura de 2,50m na cor branca, 02 cenários de cascata em pisa branco frio, 04 Garfos em Ferro com fixação ao solo, com detalhe em curva nas medidas de 2,99m de altura, com	01 serv





**PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA, COMU. E TURISMO**

	flâmulas dupla face em sublimação. Inclusos serviços de montagem, desmontagem e manutenção dos mesmos.	
03	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UM CENÁRIO CENTRAL DA CASA DO PAPAI NOEL PARTE INTERNA :Serviço de locação de um cenário central temática e interativa do Papai Noel para que as pessoas possam fazer tour dentro de uma tenda montada com dimensões 18,00m de comprimento x 10,00m de profundidade, com piso em tablados de compensado naval de 15mm e todo acarpetado de vermelho profundidade para a visitaç�o interna , percorrendo o ambiente interno. Onde os detalhes dever�o ter conex�o com as hist�rias do Papai Noel e as lendas sobre seu dia a dia. PAREDES E FORRO: As paredes e forro da casinha devem ser constitu�das por estruturas em fechamento de lambril com tecidos. REVESTIMENTO INTERNO: o acabamento das paredes internas da casa dever� ser feito em tecidos com tem�tica alusiva ao ambiente proposto fixado em toda a superf�cie das paredes internas da casa, mantendo a uniformidade do desenho e a regularidade da superf�cie do adesivo, incluindo todo acabamento necess�rio. REVESTIMENTO EXTERNO: o acabamento das paredes, deve ser feito por tecidos vermelhos ou marron ou verde . a parte superior cascatas e cortinas de led 220v,no padr�o IP 65,220v com aterramento. • Na parte interna do cen�rio, haver� um FELIZ NATAL, mesas, 02 Bichos de Pelu�a natalinos, 01cadeira para fins fotogr�ficos, alusivos ao tema, Tapetes • Arm�rios com enfeites natalinos, um mix • Carinhas de Papai Noel; • Botinhas; • Guinomos em v�rias medidas; • Mam�e Noel, • Papai Noel, • Aparadores com enfeites decorativos; • Flores natalinas; • Enfeites tem�ticos. Inclusos servi�os de montagem ,desmontagem e manuten�o dos mesmos.	01 serv
04	CONTRATA�O DA EMPRESA PARA LOCA�O DE ILHAS DECORATIVAS DA CASA DO PAPAI NOEL Servi�o de loca�o de ilhas decorativas tem�ticas natalinas; • Plataformas acarpetado de vermelho, com �rvores ,todas num contexto em decora�o vermelha e com formato e medidas diferenciadas • Almofadas Vermelha e verdes	01 serv



	• 02 Ilhas acarpetada de vermelha e com 06 cajados de um só modelo, com medidas de 1,60m cada • 04 Peneiras vermelhas com laços de decoração vermelha; • 04 Peneiras verdes com laços e decoração verdes , ILHA DE PORTA RETRATO (PAPAI NOEL E MAMÃE NOEL) • Tablado acarpetado de vermelho, contendo 05 porta-retratos, de tamanhos diversos. Incluso serviços de montagem, desmontagem e manutenção dos mesmos.	
05	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE LOCAÇÃO DE SOLDADINHO DE CHUMBO PARA A CASA DO PAPAINOEL :Serviço de locação de um cenário, onde deverá ser instalada uma tenda 4,00m x 4,00m, da cor branca e lona anti-chama, contendo: soldadinhos de chumbo, árvores ,quadros, tubos, tecidos, túnel de piscas etc, Incluso serviços de montagem, desmontagem e manutenção dos mesmo	01 serv
06	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ARVORES DECORATIVAS Serviços de Locação 01 árvore decorativa, confeccionada de ferro liso 5/16, pintado de preto com zarcão, forrada com sublimação. Incluso serviços de montagem, desmontagem e manutenção dos mesmo	01 serv
07	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA LOCAÇÃO DO PRESEPIO PARA A VILA DO PAPAI NOEL Serviço de locação de decoração de 01 presépio, onde será colocado debaixo de uma Tenda 6,00m x 6,00m,todo acarpetado de marron , com fenos e tecidos, onde neste ambiente estarão os personagens e tamanhos reais: Reis Magos, Burrinho, Ovelha, José, Maria e Menino Jesus. Inklusos serviços de montagem, desmontagem e manutenção dos mesmos.	01 serv
08	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRELA ACOPLADA Serviço de locação de 20 Estrelas acopladas, uma na outra com dimensões de 1,18m x 0,87m ,toda revestida de mangueira branco quente, confeccionada de ferro liso 5/16 ,no padrão ip65,220v.Incluso serviços de montagem ,desmontagem e manutenção dos mesmos.	01 serv
09	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRELAS 5 PONTAS BELGAS Serviço de Locação de 01 estrela 5 pontas belgas, confeccionado de ferro liso 5/16,com, dimensões de 2,40m de altura x 1.60m de largura, toda forrada pisca branco frio, no padrão	01 serv





**PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA, COMU. E TURISMO**

	ip65,220v.Fixado ao solo. Incluso serviços de montagem, desmontagem e manutenção dos mesmos.	
10	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PINHEIRO LUMINOSO 3D MENOR Serviço de Locação de 01 Pinheiro Luminoso em 3d, confeccionado de ferro liso 5/16, com dimensões de 2,50m de altura x 2,00m de largura, com revestimento em pisca branco quente, e fita neon, no padrão ip 66 ,220v, Incluso serviços de montagem, desmontagem e manutenção dos mesmo	01 serv
11	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UMA BOLA NATALINA. Serviço de locação de elementos cênicos temáticos em formato de Painele Fotográfico em design de BOLA NATALINA COM ESTRELA BOLA, confeccionadas em metalão 0,20m x 0,20m, pintura em processo automotivo em cor preta com zarcão, dimensões mínimas aceitáveis de 2.40m de altura x 2.00m de largura. Incluso serviços de montagem ,desmontagem e manutenção dos mesmos. 00080 SERV PRÓPRIA 1 2.850,0000 2.850,00 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCACA	01 serv
12	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ORNAMENTAÇÃO DE SOLO COM PEÇA TRIDIMENSIONAL Serviço de locação de 01 peça tridimensional com design de "UM PAPAI NOEL COM QUADRO", com formato de um Painele fotográfico, confeccionados em metalon, 0,15m x 0,15m ,nas dimensões de 1,80m altura x 1,50m de largura, pintura da cor preta com zarcão. A fixação desta peça no solo deve ser de forma a garantir a segurança das pessoas e de resistir a todas as intempéries climáticas possíveis do local. Incluso serviços de montagem, desmontagem e manutenção dos mesmos	01 serv
13	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PINHEIRO LUMINOSO 5M Serviço de Locação de 01 Pinheiro Luminoso, montado de ferro 3/8, sendo com dimensões 5,00m de altura x 2,40m de largura x 0,30m de profundidade, todo forrado de pisca vermelho, e branco quente , com mangueira ,220v no padrão ip65,Inclusos serviços de montagem ,desmontagem e manutenção dos mesmos	01 serv
14	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ORNAMENTAÇÃO DE SOLO COM PEÇA TRIDIMENSIONAL	01 serv



	CORAÇÃO Serviço de Locação de 01 apela tridimensional com design de um CORAÇÃO EM 3D, confeccionado de ferro metalon, com dimensões de 2,50m x 2,50m pintado na cor branca, e todo forrado de pisca e mangueira de neon, no padrão ip 65. A fixação deste peça no solo, deve ser de forma a garantir a segurança das pessoas e de resistir a todas as intempéries climáticas possíveis do local. Incluso serviços de montagem, desmontagem e manutenção dos mesmo	
15	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PINHEIRO LUMINOSO 3D Serviço de locação de 01 Pinheiro Luminoso em 3D, confeccionado de ferro liso 5/16, com dimensões de 3,00m de altura x 2,40m de largura, com revestimento em pisca branco quente, e fita neon, no padrão ip 66, 220v, Incluso serviços de montagem, desmontagem e manutenção dos mesmos.	01 serv
16	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SINOS DE RESINA Serviço de locação de 02 sinos de resinas, com dimensões de 0,80m de altura x 0,60m de diâmetro. Inclusos serviços de montagem, desmontagem e manutenção dos mesmos	01 serv
17	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE APARADORES Serviços de locação de 06 aparadores de ferro de metalão 20mm x 20mm, com dimensões de 2,00m de largura x 0,40m de profundidade e 1,00m de altura, em cima desse aparador um tábua de 2,00m de largura x 1,00m de altura x 0,60 de profundidade. sendo todo forrado de tecido, Incluso serviços montagem, desmontagem e manutenção dos mesmo	01 serv
18	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PUFES RETANGULAR Serviço de locação de 04 Pufes, feitos der madeira de Pinus, tecido aveludado marron ou preto, com capacidade de 100 kg de carga, altura de 0,50m, largura 1,10m x 0,60m de profundidade. Incluso serviços montagem, desmontagem e manutenção dos mesmos	01 serv
19	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TAPETES Serviço de locação de 04 tapetes originais, com dimensões de 2,75m x 2,00m, bege liso, com base antiderrapante, Incluso serviços montagem, desmontagem e manutenção	01 serv



	dos mesmos.	
20	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ACARPETAMENTO Serviço de locação de 180 m2 de carpete verde ou vermelho ,triplamente agulhado aprovados para ambiente. Incluso serviços de montagem, desmontagem e manutenção dos mesmos.	01 serv
21	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VELAS Locação de 02 Velas, confeccionada de ferro 5/16 com dimensões de 1,68m x 0,70m de largura, sendo toda decorada de piscas e mangueiras, no padrão IP 65,220v a serem fixadas no chão ,inclusos serviços de montagem ,desmontagem e manutenção dos mesmos	01 serv
22	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MEIA LUA Serviço de locação de 15 Meia Lua, feito de ferro 5/16 liso , com dimensões de 1,30m x 0,70m de altura, pintado de branco, sendo coberto em piscas 9 / 16 azul, de fio transparente, Inclusos serviços de montagem, desmontagem e manutenção dos mesmos	01 serv
23	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ARABESCO NATALINO ENTRELAÇADOS serviço de locação de 15 estrutura de arabescos entrelaçados com dimensões de 1,30m x 1,10m,com mangueira branco quente, verde, vermelho, tendo o padrão IP 66,220V,Blindado. Inclusos serviços de montagem, desmontagem e manutenção dos mesmos.	01 serv
24	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ARVORE DE NATAL. Serviço de locação de 03 árvores de natal ,com dimensões de 4,00m de altura, confeccionado de ferro liso 5/16,toda á arvore forrada de pisca vermelho ou verde ou branco quente. no padrão ip 65 ,220v .Incluso serviços de montagem ,desmontagem e manutenção dos mesmos	01 serv
25	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TOPIÁRIAS DE FERRO 2M Serviço de locação de 02 Topiárias confeccionadas de perfil de ferro, medindo 2,00m x 0,50m de largura, toda a peça sendo forrada de pisca branco quente Blindado, com fios transparentes, incluso serviços de montagem ,desmontagem e manutenção dos mesmo	01 serv
26	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TUBOS DE CHUVA DE LED Serviço de locação de 100	01 serv



	Tubos de led branco frio transparente ,com dimensões de 0,60m de altura ,com diâmetro de 0,04m, no padrão ip 66. Incluso serviços de montagem ,desmontagem e manutenção dos mesmo	
27	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PLACAS Serviço de locação de 02 Placas de madeiras, com dimensões de 3,00m x 0,80m, toda sublimada com dizeres de FELIZ NATAL, incluso serviços de montagem , desmontagem e manutenção dos mesmos.	01 serv
28	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ARABESCOS COM BOLA NATALINA Serviço de locação de 20 arabescos atrelados um ao outro para instalação em postes de via pública com dimensões de 1,35m x0,98m em estrutura de ferro, com bola de natal acoplada e plenamente contornada com mangueira de led, com estrutura para suporte acoplada que dará sustentação a mesma nos postes .Inclusos serviços de montagem e desmontagem e manutenção dos mesmos.	01 serv
29	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ENERGIA ELETRICA contratação de empresa para serviço de instalação, manutenção de 3.100m de fios paralelos 2.5mm para a instalação de energia elétrica de todos os itens a serem ligados no evento. Inclusos serviços de montagem ,desmontagem e manutenção dos mesmos.	01 serv
30	ESTRELA COM ARABESCO Serviço de locação de 20 estrelas atreladas a arabescos para instalação em postes, de via pública, nas medidas de 1,25m x 0,98m em estrutura de ferro 5/16, plenamente contornada com 6 / 16 mangueira de led, com estrutura para suporte acoplada que dará sustentação a mesma .Inclusos serviços de montagem, desmontagem e manutenção dos mesmos	01 serv
31	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TECIDOS Serviço de locação de 200m de tecidos cetim, para a forração das árvores nativas me postes nas dimensões de 1,50m de altura da cor vermelha. Inclusos serviços de montagem, desmontagem e manutenção dos mesmo	01 serv
32	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CORTINA DE PISCAS Serviço de locação de 50 cortinas, com microlâmpadas de led, medindo no mínimo 10m de comprimento x 1,50 m de	01 serv



	altura, nas cores branco frio e branco quente, incluso serviços de montagem, desmontagem e manutenção dos mesmo	
33	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ARVORE DE NATAL TRIANGULAR 3M Serviço de locação de 01 Triângulo confeccionado em ferro galvanizado com 8mm com dimensões de 3,00m x 1,20m, com decoração natalina, contornados de cordões de tecidos com pisca branco quente ,no padrão IP 66, inclusos serviços de montage	01 serv
34	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ARCOS. Serviço de locação de 04 Arcos, montados com ferro metalão galvanizado e pintado, com dimensões de 2,50m x 1,80m e forrado de 220m de pisca verde, no padrão IP 66, 220v,blindado.Inclusos serviços de montagem, manutenção e desmontagem dos mesmos.	01 serv
35	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ILUMINACAO EM ÁRVORES: Serviços de Locação de Ornamentação e Iluminação Natalina em Árvores Naturais em diversos logradouros do município de Pedro Canário. Para iluminar as Árvores Naturais, deverão ser instalados e distribuídas de forma homogênea aproximadamente um total de 90 unidades de árvores, com piscas de fio verde nas cores branco quente, branco frio com strobos, blindados na tensão 220v e distribuídos numa distância de 0,20m por volta e ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública para o acionamento diário e automático e para o bom funcionamento destes elementos luminosos, seguindo as Normas Técnicas Brasileira NBR da ABNT. Inclusos serviços de montagem, desmontagem, instalação e manutenção das mesma	01 serv
36	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PORTAL ESTRELAR Serviço de Locação de 01 PORTAL ESTRELAR, montada de ferro barra chata em 3D,com dimensões de 3,20m de altura x 2,80m de largura ,com comprimento de 400mm,decoração com iluminação de pisca e fita neon, padrão IP 65,220v.Inclusos serviços de montagem, desmontagem e manutenção dos mesmo	01 serv



37	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE COMETAS MAIORES :Serviço de locação de 01Cometa, confeccionados de ferro 5/16,com dimensões de 5,20m de altura x 1,20m de largura, sendo uma estrela com dimensões de 1,20m x 1,20m,com forração de pisca 220v,prova d'água, e a calda com dimensões de 4,00m de comprimento ,toda com forração de pisca 220v,padrão IP 65 a prova d'água, inclusos serviços de montagem , desmontagem e manutenção dos mesmos	01 serv
38	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CORDÃO LED (COMPRIMENTO 30 METROS) Serviço de Locação de 60 cordões de LED, com 30 metros cada, para o recobrimento dos caules das árvores, com jogos de microlâmpadas. Deverão ter efeito, com a configuração de 5 LEDs estáticos para 1 piscante. Leds especiais, encapsulados com polipropileno formato pequeno e trapezoidal. Inclusos serviços de montagem, desmontagem e manutenção dos mesmos	01 serv
39	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRELA 5 PONTAS: Serviço de Locação 01 de Estrela em 3D, montada de ferro barra chata, com dimensões 2,50m de altura x 2,50m de largura, toda forrada de piscas variados 220v,IP 65 ,a prova d'água, incluso serviços de montagem, desmontagem e manutenção dos mesmos.	01 serv
40	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE ARVORE DE NATAL Locação de arvore no modelo aspiral, montado em uma estrutura de q30 de alumínio, com uma peça de 6,00, 4 círculos de 2,00m, 8 cubos, 04 estrutura de 2,60m de q50, com cabos de aços, roda revestida de pisca azul strobo, com adornos e uma estrela de 1,0m de altura x 1,00m de largura, inclusos montagens e desmontagens dos mesmos.	01 serv
41	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CÚPULA Serviço de locação de 01 Cúpula , medindo cada 1 / 16 uma , 160m x 1,50 m de diâmetro, confeccionado de ferro liso 5/16, sendo toda decorada 300m de pisca de fio verde nas cores: vermelho e branco frio, padrão ip66.Incluso serviços de montagem, desmontagem e manutenção dos mesmos.	01 serv



42	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PISO. Serviço de Locação de 118 m2 de tabladados de Piso de madeira naval, acoplado com uma estrutura de ferragens ,com dimensões de 2,20mx1,10m x, 0,10m de altura,incluso serviço de montagem, desmontagem e manutenção dos mesmos.	01 serv
43	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAIXAS DE PRESENTE RETANGULAR MEDIA Serviço de Locação de 01 caixa de presente confeccionado em Metalon, pintado em esmalte brilhante preto, no formato 1,80m altura x 1,50m larg. x 0,30m de profundidade. Incluso serviços de montagem, desmontagem e manutenção dos mesmo	01 serv
44	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE REFLETOR DE LED DE 100 W BIVOLT Serviços de locação de 20 Refletores c/ Lâmpadas de LED (100W) com padrão de classe de proteção para invólucros IP64, nas cores verde, amarelo, vermelho e rosa. Incluso serviços de montagem, desmontagem e manutenção dos mesmos. Instalados nos pontos a combinar	01 serv
45	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PONTEIRAS DE FERRO Serviço de Locação de 03 Ponteiras com dimensões de 2,80m de altura x 0,70m de largura, confeccionada de ferro barra chata, Será toda revestida de pisca de Led Transparente blindado, perfazendo um total de 850m, padrão IP 65.,220V. incluso serviços de montagem, desmontagem e manutenção dos mesmos. 00011 SERV PRÓPRIA 1 1.840,0000 1.840,00 CONTRATAÇÃO DE EMPRE	01 serv
46	PONTEIRAS INTERLIGADAS: Serviço de locação de 01 ponteira interligada, fazendo a junção de 4 ponteiras em metalon arqueadas com altura de 2,5mts, largura da base de cada uma delas de 0,40cm na cor dourada, unificadas pelas pontas superiores afuniladas, formando um túnel de passagem, como ponto fotográfico para o público, forrado com piscas morno contornada com fita de neon. Inlcuso serviços de montagem, desmontagem e manutenção dos mesmos.	01 serv
47	TOLDO : Serviço de Locação de uma toldo com dimensões 18m de largura x 10m de profundidade,. especificação: estrutura metálica em aço galvanizado tubular unidas por encaixe e parafusos de aço todos em alta	01 serv



	resistência e cobertura tipo pirâmide em lona na cor gelo externo e gelo interno impermeável e antichamas antifungos antioxidante, todo forrado, incluso serviço de montagem, desmontagem dos mesmos	
48	APOIO OPERACIONAL: Serviço de 02 pessoas disponibilizadas, para coordenar, organizar a Casa do Papai Noel, enfeites que ficarão na área do evento, incluso hospedagem e alimentação dos mesmos	01 serv
49	MEIO CIRCULO PARA POSTES: Serviço de Locação de 21 estruturas com modelo de meio círculo, feito de ferro 5/16, na cor branca, formando um desenho de água viva, sendo que cada estrutura com o tubo de ferro de 1/2, irá 03 meios círculos cada, já na parte interna dos meios círculos, será toda forrada de pisco de cor azul, blindado, 220v e fixadas no tubo de ferro de 1/2, pintado na cor bege, com junção de 03 meio círculos,	01 serv
50	PORTAL: Serviço de locação de um portal de grid de alumínio q30, com dimensões de 5,00m de altura x 5m de largura, com uma testeira no alto, confeccionado de ferro 5/16, com adornos de sino, cx de presente, bola, todos forrados de piscas e mangueira, fixado com cabos de aço e fincos. Incluso montagem, desmontagem e manutenção dos mesmos	01 serv

OBS: NOS VALORES DEVERÃO ESTÁ INCLUSOS TODOS OS CUSTOS PARA O PERFEITO FUNCIONANDO DOS OBJETOS, COMO: FRETE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, IMPOSTOS, MATERIAL ELETRICO, CAMINHÃO MUCK, O QUE MAIS JULGAR NECESSÁRIO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.

LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS:

Os serviços serão executados nos seguintes locais, conforme indicação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

- Lagoa Augusto Ruschi, Centro, Pedro Canário;
- Praça Vereador Landulfo Alves, distrito de Cristal do Norte, Pedro Canário/ES;



- Praça, distrito de Floresta do Sul, Pedro Canário/ES;
- Distrito de Taquaras;
- Av. Presidente Kennedy, Centro, Pedro Canário/ES (próximo ao Posto Santo Antônio).

Obs: Os enfeites serão instalados em postes situados na sede e distritos, em quantidade e localização a ser definida pela Secretaria contratante quando da emissão da ordem de serviço.

O portal luminoso será instalado na Av. Presidente Kennedy, Centro, Pedro Canário (próximo ao Posto de Gasolina Santo Antônio).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas correrão por conta da dotação orçamentária abaixo discriminada:

Ficha: 113

Elemento de Despesa: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 150000000000

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO:

A contratada deverá instalar todo material em até 5 dias a contar da ordem de fornecimento.

O período de permanência da decoração natalina será até o dia 10 de janeiro de 2025, que deverá contar com serviços de manutenção preventiva e corretiva.

O período de desmontagem da decoração natalina deverá ser feita em até 5 (cinco) dias após o encerramento da decoração natalina.

PRAZO DO CONTRATO:



O prazo de vigência do contrato será de 04 (quatro) meses, a partir da sua assinatura.

DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE:

Certidão de registro de pessoa jurídica em nome da empresa, dentro do prazo de validade, expedida pelo CREA da região a que está vinculada a sua sede, comprovando a sua habilitação para atuar na área do objeto da contratação, que é a execução de serviços de enfeites de fibra de vidro.

Atestado (os) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente CREA, que comprove (m) ter o profissional responsável executado serviços de características semelhantes e compatíveis com o objeto desta contratação.

Estes profissionais deverão ser os responsáveis pela condução dos serviços, sendo sua substituição admitida somente por outro, com as mesmas qualificações e por motivos relevantes, justificáveis pela contratada e com a devida concordância formal do Contratante.

Os nomes dos profissionais indicados pela proponente deverão ser os mesmos que constar nos atestados de responsabilidade técnica.

Certidão de registro de pessoa física do pretensor prestador de serviços, dentro do prazo de validade, expedida pelo CREA da região a que está vinculada a sua sede, comprovando a sua habilitação para atuar na área do objeto desta contratação.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

É obrigação da Contratada a execução de todos os serviços descritos ou mencionados neste Termo de Referência





**PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA, COMU. E TURISMO**

compreendendo, para tanto, todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários à instalação;

Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no Termo de Referência e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Contratação; salvo quando houver prévia e expressa autorização da Contratante, adotando-se o limite de até 50% (cinquenta por cento);

Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica, encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o projeto;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, no prazo máximo de até 8 (oito) horas contados a partir do recebimento da comunicação da Contratante;

Caso haja necessidade de isolamento da linha de alta tensão, a contratada será responsável pela liberação junto a EDP/ESCELSA bem como dos custos adicionais a execução do serviço;

Os serviços deverão ser executados dentro das especificações exigidas neste instrumento, e o fiscal do contrato e/ou Secretaria Municipal de Cultura e Turismo fará eventuais



diligências para verificação a qualidade da prestação do serviço. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, será aplicada à Contratada sanções previstas no edital e na legislação vigente;

A manutenção/reposição da decoração deverá ser feita no prazo de 24

(vinte e quatro) horas, quando determinada pela Contratante. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo comunicará a contratada, via e-mail ou telefone, a necessidade de serviços corretivos durante o período de funcionamento da decoração natalina para que a mesma preste os serviços de correção;

Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução do objeto da presente licitação, isentando o

Município de toda e qualquer responsabilidade;

Os locais de execução dos serviços deverão estar devidamente sinalizados, levando em consideração as normas vigentes e as determinações da Contratante, inclusive no que diz respeito à segurança, isolamento da área e proteção de terceiros;

Custos relativos a deslocamentos, para transporte dos materiais, correrão por conta da Contratada, bem como o transporte de equipamentos e funcionários, a manutenção dos equipamentos e demais custos, que também serão de responsabilidade da mesma, não cabendo nenhum ônus à Contratante;

Os funcionários deverão estar devidamente uniformizados e identificados durante o período de execução dos serviços;



Fornecer gratuitamente aos seus funcionários todos os equipamentos de proteção individuais e coletivos (EPI's e EPC's) necessários à segurança dos mesmos, conforme recomenda as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho;

A Contratada deverá substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para a Contratante, qualquer equipamento que esteja em manutenção ou por qualquer outro motivo não se encontre em condições para a execução dos serviços;

Responder pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias, enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente neste

Termo;

Comunicar expressamente à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a quem competirá deliberar a respeito, situações anômalas durante a execução do objeto;

Prestar à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados e materiais a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos mesmos;

Manter um responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com a fiscalização sobre assuntos relacionados à prestação do serviço, atendendo prontamente às determinações da fiscalização, provendo as facilidades para o pleno desempenho de suas atribuições;



Comunicar expressamente a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo quando do término dos serviços;

Apresentar soluções estruturais para sustentação e estabilidade dos elementos instalados em ambientes interno e externo, considerando o dimensionamento das estruturas de forma a atender a sua função, sem entrar em colapso, deformar ou vibrar excessivamente;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

É obrigação da Contratada a execução de todos os serviços descritos ou mencionados neste Termo de Referência compreendendo, para tanto, todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários à instalação;

Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no Termo de Referência e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Contratação; salvo quando houver prévia e expressa autorização da Contratante, adotando-se o limite de até 50% (cinquenta por cento);

Após a montagem e desmontagem das estruturas o local deverá ser entregue totalmente limpo, livre de entulhos, em condições iguais as encontradas quando do início dos serviços, como pisos; solo e forrações vegetais (grama) devidamente recuperados e em condições iguais as recebidas;

A Contratada será responsável por quaisquer danos, perdas ou avarias a que der causa, por si e/ou por seus empregados, em instalações, informações e/ou pertences à Administração ou de



terceiros, seja por imprudência, negligência ou imperícia, respondendo pelo ressarcimento dos prejuízos apurados.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto e das cláusulas do Termo de Referência;

Comunicar a contratada, por escrito, sobre possíveis irregularidades observadas na execução do serviço, nos descumprimentos de prazos, ou quando for constado algum tipo de irregularidade, para a imediata adoção das providências a fim de sanar os problemas eventuais ocorridos;

Dirimir, por intermédio do fiscal as dúvidas que surgirem no curso da execução do serviço;

Fornecer rede elétrica para a execução dos serviços.

FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização do contrato será feita pelos servidores a serem designados através de portaria;

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, ainda que resultantes de imperfeições técnicas;

A contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte a prestação do serviço, se em desacordo com o Contrato.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a emissão da respectiva Nota Fiscal na forma da lei, devidamente atestado pelo fiscal do contrato;



O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente do fornecedor, no banco por ele indicado, constante no campo "informações complementares" na nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato;

Emitir nota fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ES, nº 220, Boa Vista, Pedro Canário/ES, CEP 29.970-000;

Ocorrendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura, a mesma será devolvida ao fornecedor, para retificação, ficando estabelecido que o prazo de pagamento seja contado a partir da apresentação da nova nota fiscal/fatura devidamente retificada;

A Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ES poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela contratada em decorrências da inadimplência contratual.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos na Secretário

Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo, com o Senhor Ana Fúlvio trindade de Almeida, no endereço: Av. Presidente Kennedy, s/nº, Bairro Centro, Pedro Canário/ES, CEP 29.970-000, e-mail cultura@pedrocanario.es.gov.br, por telefone (27) 3764-3600.

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Heloisa Oliveira Andrade, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo.

Pedro Canário/ES, 17 de outubro de 2024.





**PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO**

SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA, COMU. E TURISMO

Pág. 25
005797/2024

Fúlvio Trindade de Almeida
Secretário Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo





MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41

Tel: (27)3764-3601

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
1	1	1	serviço	1,000000	00251575	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DO RECEPTIVO DA CASA DO PAPAI NOEL Serviço de locação de um receptivo da vila do papai noel com 03 fachadas de casa, confeccionados de compensado naval, de 10mm, com as dimensões 3,00m x 3,00m ,com porta de 1,50m de largura x 2,00m de altura, cerca branca, confeccionada de madeira de pinos, com dimensões de 0,60m de altura x 20,00m de comprimento ,duas peças decorativas de ferro com piscas de fios transparente.um túnel ,confeccionado de perfil de ferro ,pintado de preto, com dimensões de 5m de comprimento x 2,50m de largura x 2,20m de altura, forrado de pisca azul de fio verde, 16m2 de tablados de compensado naval de 15mm,debaixo de uma tenda 4,00m x 4,00m, 16m2 de carpete vermelho,04 árvores de ferro 5/16 liso, com dimensões de 1,20m de altura, forrado de pisca de cor branco quente, inclusos serviços de montagem ,desmontagem e manutenção dos mesmos		17466,666667	17.466,67



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41

Tel: (27)3764-3601

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
2	2	1	serviço	1,000000	00251576	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO DAS FACHADAS DAS CASAS DO PAPAI NOEL Serviço de locação de Decoração das 03 fachadas das casas 108 m2 de piso de compensado naval de 15mm,108 m2 de carpete vermelho, interligado com uma tenda 3mx3M ,com sublimação temáticas natalinas com cores branco e vermelha e verde, ainda na faixa deste cenário no piso, uma sublimação nas medidas 6,00m x 1,00m a direita ,com a frase " FELIZ NATAL", colocado nesta fachada, dois painéis confeccionado de metalon 20mm x 20mm,com iluminação no contorno da placa ,mangueira da cor branco quente, Sublimações nas cores verde/vermelho /marron,02 plataformas nas medidas 2,00m x 2,00m acarpetada de vermelho, nas medidas de 2,50m x 1,00m,montada de compensado naval de 10mm,,sublimado de traços de torre, porta e tijolo a vista, nas cores marron e vermelho,04 árvores em formato triangular acopladas, em 3 andares sequenciais, medindo 3,00m x 1,50m, 2,50m x 1,20m, todas com perspectivas passagens ,sendo as mesmas com a parte superior arredondada e serão em duplas faces e verdes,01 Guarita fabricada de metalon , com dimensões de 2,50m de altura X 1,20m om cobertura ,01 soldadinho chumbo com dimensões de 1,70m. 02 Cxs de presente ,confeccionado em ferro metalon, com medidas de 1,20m x 1,20m,contornado de piscas vermelho e branco quente. Placas confeccionadas de metalon, nas medidas 3,00m x 1,00m com sublimações alusivas ao natal;02		25900,000000	25.900,00



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
						Árvores de ferro com alguns galhos, com altura de 2,50m na cor branca, 02 cenários de cascata em pisca branco frio, 04 Garfos em Ferro com fixação ao solo, com detalhe em curva nas medidas de 2,99m de altura, com flâmulas dupla face em sublimação. Inclusos serviços de montagem, desmontagem e manutenção dos mesmos.			



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41

Tel: (27)3764-3601

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
3	3	1	serviço	1,000000	00251577	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UM CENÁRIO CENTRAL DA CASA DO PAPAI NOEL PARTE INTERNA Serviço de locação de um cenário central temática e interativa do Papai Noel para que as pessoas possam fazer tour dentro de uma tenda montada com dimensões 18,00m de comprimento x 10,00m de profundidade, com piso em tablados de compensado naval de 15mm e todo acarpetado de vermelho profundidade para a visitaç�o interna , percorrendo o ambiente interno. Onde os detalhes deverão ter conex�o com as hist�rias do Papai Noel e as lendas sobre seu dia a dia. PAREDES E FORRO As paredes e forro da casinha devem ser constitu�das por estruturas em fechamento de lambril com tecidos. REVESTIMENTO INTERNO o acabamento das paredes internas da casa dever� ser feito em tecidos com tem�tica alusiva ao ambiente proposto fixado em toda a superf�cie das paredes internas da casa, mantendo a uniformidade do desenho e a regularidade da superf�cie do adesivo, incluindo todo acabamento necess�rio. REVESTIMENTO EXTERNO o acabamento das paredes, deve ser feito por tecidos vermelhos ou marron ou verde . a parte superior cascatas e cortinas de led 220v,no padr�o IP 65,220v com aterramento. • Na parte interna do cen�rio, haver� um FELIZ NATAL, mesas, 02 Bichos de Pelu�a natalinos, 01cadeira para fins fotogr�ficos, alusivos ao tema, Tapetes • Arm�rios com enfeites natalinos, um mix • Carinhas de Papai Noel; • Botinhas; • Guinomos em v�rias medidas; • Mam�e Noel, • Papai Noel, • Aparadores com		31983,333333	31.983,33



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41

Tel: (27)3764-3601

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
						enfeites decorativos; • Flores natalinas; • Enfeites temáticos. Incluso serviços de montagem, desmontagem e manutenção dos mesmos.			31.983,33
4	4	1	serviço	1,000000	00251578	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ILHAS DECORATIVAS DA CASA DO PAPAI NOEL Serviço de locação de ilhas decorativas temáticas natalinas; • Plataformas acarpetado de vermelho, com árvores, todas num contexto em decoração vermelha e com formato e medidas diferenciadas • Almofadas Vermelha e verdes • 02 Ilhas acarpetada de vermelha e com 06 caçados de um só modelo, com medidas de 1,60m cada • 04 Peneiras vermelhas com laços de decoração vermelha; • 04 Peneiras verdes com laços e decoração verdes, ILHA DE PORTA RETRATO (PAPAI NOEL E MAMÃE NOEL) • Tablado acarpetado de vermelho, contendo 05 porta-retratos, de tamanhos diversos. Incluso serviços de montagem, desmontagem e manutenção dos mesmos.		14673,333333	14.673,33
5	5	1	serviço	1,000000	00251579	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE LOCAÇÃO DE SOLDADINHO DE CHUMBO PARA A CASA DO PAPAI NOEL Serviço de locação de um cenário, onde deverá ser instalada uma tenda 4,00m x 4,00m, da cor branca e lona anti-chama, contendo soldadinhos de chumbo, árvores, quadros, tubos, tecidos, túnel de piscas etc, Incluso serviços de montagem, desmontagem e manutenção dos mesmo		7550,000000	7.550,00
6	6	1	serviço	1,000000	00251580	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ARVORES DECORATIVAS Serviços de Locação 01 árvore decorativa, confeccionada de ferro liso 5/16, pintado de preto com zarcão, forrada com sublimação. Incluso serviços de montagem, desmontagem e manutenção dos mesmo		6600,000000	6.600,00



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
7	7	1	serviço	1,000000	00251581	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA LOCAÇÃO DO PRESEPIO PARA A VILA DO PAPAI NOEL Serviço de locação de decoração de 01 presépio, onde será colocado debaixo de uma Tenda 6,00m x 6,00m,todo acarpetado de marron , com fenos e tecidos, onde neste ambiente estarão os personagens e tamanhos reais Reis Magos, Burrinho, Ovelha, José, Maria e Menino Jesus. Incluso serviços de montagem, desmontagem e manutenção dos mesmos.		8833,333333	8.833,33
8	8	1	serviço	1,000000	00251582	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRELA ACOPLADA Serviço de locação de 20 Estrelas acopladas, uma na outra com dimensões de 1,18m x 0,87m ,toda revestida de mangueira branco quente, confeccionada de ferro liso 5/16 ,no padrão ip65,220v.Incluso serviços de montagem ,desmontagem e manutenção dos mesmos.		6903,333333	6.903,33
9	9	1	serviço	1,000000	00251583	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRELAS 5 PONTAS BELGAS Serviço de Locação de 01 estrela 5 pontas belgas, confeccionado de ferro liso 5/16,com, dimensões de 2,40m de altura x 1.60m de largura, toda forrada pisca branco frio, no padrão ip65,220v.Fixado ao solo. Incluso serviços de montagem, desmontagem e manutenção dos mesmos.		4400,000000	4.400,00
10	10	1	serviço	1,000000	00251584	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PINHEIRO LUMINOSO 3D MENOR Serviço de Locação de 01 Pinheiro Luminoso em 3d, confeccionado de ferro liso 5/16,com dimensões de 2,50m de altura x 2,00m de largura, com revestimento em pisca branco quente, e fita neon, no padrão ip 66 , 220v, Incluso serviços de montagem, desmontagem e manutenção dos mesmo		3900,000000	3.900,00



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41

Tel: (27)3764-3601

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
11	11	1	serviço	1,000000	00251585	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UMA BOLA NATALINA. Serviço de locação de elementos cênicos temáticos em formato de Painel Fotográfico em design de BOLA NATALINA COM ESTRELA BOLA, confeccionadas em metalão 0,20m x 0,20m, pintura em processo automotivo em cor preta com zarcão, dimensões mínimas aceitáveis de 2.40m de altura x 2.00m de largura. Incluso serviços de montagem ,desmontagem e manutenção dos mesmos.		7363,333333	7.363,33
12	12	1	serviço	1,000000	00251586	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ORNAMENTAÇÃO DE SOLO COM PEÇA TRIDIMENSIONAL Serviço de locação de 01 peça tridimensional com design de "UM PAPAI NOEL COM QUADRO", com formato de um Painel fotográfico, confeccionados em metalon, 0,15m x 0,15m ,nas dimensões de 1,80m altura x 1,50m de largura, pintura da cor preta com zarcão. A fixação desta peça no solo deve ser de forma a garantir a segurança das pessoas e de resistir a todas as intempéries climáticas possíveis do local. Incluso serviços de montagem, desmontagem e manutenção dos mesmos		5266,666667	5.266,67
13	13	1	serviço	1,000000	00251587	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PINHEIRO LUMINOSO 5M Serviço de Locação de 01 Pinheiro Luminoso, montado de ferro 3/8, sendo com dimensões 5,00m de altura x 2,40m de largura x 0,30m de profundidade, todo forrado de pisca vermelho, e branco quente , com mangueira ,220v no padrão ip65,Inclusos serviços de montagem ,desmontagem e manutenção dos mesmos		6433,333333	6.433,33



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41

Tel: (27)3764-3601

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
14	14	1	serviço	1,000000	00251588	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ORNAMENTAÇÃO DE SOLO COM PEÇA TRIDIMENSIONAL CORAÇÃO Serviço de Locação de 01 peça tridimensional com design de um CORAÇÃO EM 3D, confeccionado de ferro metalon, com dimensões de 2,50m x 2,50m pintado na cor branca, e todo forrado de pisco e mangueira de neon, no padrão ip 65. A fixação deste peça no solo, deve ser de forma a garantir a segurança das pessoas e de resistir a todas as intempéries climáticas possíveis do local. Incluso serviços de montagem, desmontagem e manutenção dos mesmos		8033,333333	8.033,33
15	15	1	serviço	1,000000	00251589	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PINHEIRO LUMINOSO 3D Serviço de locação de 01 Pinheiro Luminoso em 3D, confeccionado de ferro liso 5/16, com dimensões de 3,00m de altura x 2,40m de largura, com revestimento em pisco branco quente, e fita neon, no padrão ip 66, 220v, Incluso serviços de montagem, desmontagem e manutenção dos mesmos.		3433,333333	3.433,33
16	16	1	serviço	1,000000	00251590	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SINOS DE RESINA Serviço de locação de 02 sinos de resinas, com dimensões de 0,80m de altura x 0,60m de diâmetro. Incluso serviços de montagem, desmontagem e manutenção dos mesmos		1583,333333	1.583,33



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41

Tel: (27)3764-3601

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
17	17	1	serviço	1,000000	00251591	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE APARADORES Serviços de locação de 06 aparadores de ferro de metalão 20mm x 20mm, com dimensões de 2,00m de largura x 0,40m de profundidade e 1,00m de altura ,em cima desse aparador um tábua de 2,00m de largura x 1,00m de altura x 0,60 de profundidade. sendo todo forrado de tecido ,Incluso serviços montagem ,desmontagem e manutenção dos mesmo		1793,333333	1.793,33
18	18	1	serviço	1,000000	00251592	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PUFES RETANGULAR Serviço de locação de 04 Pufes , feitos der madeira de Pinus , tecido aveludado marrom ou preto, com capacidade de 100 kg de carga, altura de 0,50m ,largura 1,10m x 0,60m de profundidade. Incluso serviços montagem, desmontagem e manutenção dos mesmos		2733,333333	2.733,33
19	19	1	serviço	1,000000	00251593	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TAPETES Serviço de locação de 04 tapetes originais, com dimensões de 2,75m x2,00m, bege liso, com base antiderrapante, Incluso serviços montagem ,desmontagem e manutenção dos mesmos		1400,000000	1.400,00
20	20	1	serviço	1,000000	00251594	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ACARPETAMENTO Serviço de locação de 180 m2 de carpete verde ou vermelho ,triplamente agulhado aprovados para ambiente. Incluso serviços de montagem, desmontagem e manutenção dos mesmos.		4783,333333	4.783,33
21	21	1	serviço	1,000000	00251595	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VELAS Locação de 02 Velas, confeccionada de ferro 5/16 com dimensões de 1,68m x 0,70m de largura, sendo toda decorada de piscas e mangueiras, no padrão IP 65,220v a serem fixadas no chão ,inclusos serviços de montagem ,desmontagem e manutenção dos mesmos		5683,333333	5.683,33



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41

Tel: (27)3764-3601

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
22	22	1	serviço	1,000000	00251596	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MEIA LUA Serviço de locação de 15 Meia Lua, feito de ferro 5/16 liso , com dimensões de 1,30m x 0,70m de altura, pintado de branco, sendo coberto em piscas 9 / 16 azul, de fio transparente, Inklusos serviços de montagem, desmontagem e manutenção dos mesmos		7666,666667	7.666,67
23	23	1	serviço	1,000000	00251597	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ARABESCO NATALINO ENTRELACADOS serviço de locação de 15 estrutura de arabescos entrelaçados com dimensões de 1,30m x 1,10m,com mangueira branco quente, verde, vermelho, tendo o padrão IP 66,220V,Blindado. Inklusos serviços de montagem, desmontagem e manutenção dos mesmos.		7116,666667	7.116,67
24	24	1	serviço	1,000000	00251598	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ARVORE DE NATAL. Serviço de locação de 03 árvores de natal ,com dimensões de 4,00m de altura, confeccionado de ferro liso 5/16,toda á arvore forrada de pisca vermelho ou verde ou branco quente. no padrão ip 65 ,220v .Incluso serviços de montagem ,desmontagem e manutenção dos mesmos		7260,000000	7.260,00
25	25	1	serviço	1,000000	00251599	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TOPIÁRIAS DE FERRO 2M Serviço de locação de 02 Topiárias confeccionadas de perfil de ferro, medindo 2,00m x 0,50m de largura, toda a peça sendo forrada de pisca branco quente Blindado, com fios transparentes, incluso serviços de montagem ,desmontagem e manutenção dos mesmo		4800,000000	4.800,00
26	26	1	serviço	1,000000	00251600	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TUBOS DE CHUVA DE LED Serviço de locação de 100 Tubos de led branco frio transparente ,com dimensões de 0,60m de altura ,com diâmetro de 0,04m, no padrão ip 66. Incluso serviços de montagem ,desmontagem e manutenção dos mesmo		5573,333333	5.573,33



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41

Tel: (27)3764-3601

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
27	27	1	serviço	1,000000	00249318	PLACAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 02 PLACAS DE MADEIRA, com dimensões de 3m x 0,80m, toda sublimada com dizeres de FELIZ NATAL, incluso serviço de montagem e desmontagem dos mesmos.		4016,666667	4.016,67
28	28	1	serviço	1,000000	00251602	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ARABESCOS COM BOLA NATALINA Serviço de locação de 20 arabescos atrelados um ao outro para instalação em postes de via pública com dimensões de 1,35m x 0,98m em estrutura de ferro, com bola de natal acoplada e plenamente contornada com mangueira de led, com estrutura para suporte acoplada que dará sustentação a mesma nos postes .Inclusos serviços de montagem e desmontagem e manutenção dos mesmos.		8200,000000	8.200,00
29	29	1	serviço	1,000000	00251603	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ENERGIA ELETRICA contratação de empresa para serviço de instalação, manutenção de 3.100m de fios paralelos 2.5mm para a instalação de energia elétrica de todos os itens a serem ligados no evento. Inclusos serviços de montagem ,desmontagem e manutenção dos mesmos.		5590,000000	5.590,00
30	30	1	serviço	1,000000	00251604	ESTRELA COM ARABESCO Serviço de locação de 20 estrelas atreladas a arabescos para instalação em postes, de via pública, nas medidas de 1,25m x 0,98m em estrutura de ferro 5/16, plenamente contornada com 6 / 16 mangueira de led, com estrutura para suporte acoplada que dará sustentação a mesma .Inclusos serviços de montagem, desmontagem e manutenção dos mesmos		6643,333333	6.643,33



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41

Tel: (27)3764-3601

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
31	31	1	serviço	1,000000	00251605	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TECIDOS Serviço de locação de 200m de tecidos cetim, para a forração das árvores nativas me postes nas dimensões de 1,50m de altura da cor vermelha. Inclusos serviços de montagem, desmontagem e manutenção dos mesmo		3600,000000	3.600,00
32	32	1	serviço	1,000000	00251606	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CORTINA DE PISCAS Serviço de locação de 50 cortinas, com microlâmpadas de led, medindo no mínimo 10m de comprimento x 1,50 m de altura, nas cores branco frio e branco quente, incluso serviços de montagem, desmontagem e manutenção dos mesmo		4236,666667	4.236,67
33	33	1	serviço	1,000000	00251607	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ARVORE DE NATAL TRIANGULAR 3M Serviço de locação de 01 Triângulo confeccionado em ferro galvanizado com 8mm com dimensões de 3,00m x 1,20m, com decoração natalina, contornados de cordões de tecidos com pisca branco quente ,no padrão IP 66, inclusos serviços de montagem		5383,333333	5.383,33
34	34	1	serviço	1,000000	00249314	ARCOS Serviço de locação de Arcos, montados com ferro metalão galvanizado e pintado, com dimensões de 2,50m x 1,80m e forrado de 220m de pisca verde, no padrão IP 66, 220v, blindado. Inclusos serviços de montagem, manutenção e desmontagem dos mesmos.		6686,666667	6.686,67



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
35	35	1	serviço	1,000000	00251608	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ILUMINACAO EM ÁRVORES Serviços de Locação de Ornamentação e Iluminação Natalina em Árvores Naturais em diversos logradouros do município de Pedro Canário. Para iluminar as Árvores Naturais, deverão ser instalados e distribuídas de forma homogênea aproximadamente um total de 90 unidades de árvores, com piscas de fio verde nas cores branco quente, branco frio com strobos, blindados na tensão 220v e distribuídos numa distância de 0,20m por volta e ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública para o acionamento diário e automático e para o bom funcionamento destes elementos luminosos, seguindo as Normas Técnicas Brasileira NBR da ABNT. Inclusos serviços de montagem, desmontagem, instalação e manutenção das mesma		7316,666667	7.316,67
36	36	1	serviço	1,000000	00249311	PORTAL ESTRELAR Serviço de Locação de PORTAL ESTRELAR, montada de ferro barra chata em 3D, com dimensões de 3,20m de altura x 2,80 de largura, com comprimento de 400mm, decoração com iluminação de pisca e fita neon, padrão IP 65,220v. Inclusos serviços de montagem, desmontagem e manutenção dos mesmos.		7700,000000	7.700,00
37	37	1	serviço	1,000000	00251610	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE COMETAS MAIORES Serviço de locação de 01Cometa, confeccionados de ferro 5/16,com dimensões de 5,20m de altura x 1,20m de largura, sendo uma estrela com dimensões de 1,20m x 1,20m,com forração de pisca 220v,prova d'água, e a calda com dimensões de 4,00m de comprimento ,toda com forração de pisca 220v,padrão IP 65 a prova d'água, inclusos serviços de montagem , desmontagem e manutenção dos mesmos		4166,666667	4.166,67



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
38	38	1	serviço	1,000000	00251611	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CORDÃO LED (COMPRIMENTO 30 METROS) Serviço de Locação de 60 cordões de LED, com 30 metros cada, para o recobrimento dos caules das árvores, com jogos de microlâmpadas. Deverão ter efeito, com a configuração de 5 LEDs estáticos para 1 piscante. Leds especiais, encapsulados com polipropileno formato pequeno e trapezoidal. Incluso serviços de montagem, desmontagem e manutenção dos mesmos		4500,000000	4.500,00
39	39	1	serviço	1,000000	00251612	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRELA 5 PONTAS Serviço de Locação 01 de Estrela em 3D, montada de ferro barra chata, com dimensões 2,50m de altura x 2,50m de largura, toda forrada de piscas variados 220v, IP 65 ,a prova d'água, incluso serviços de montagem, desmontagem e manutenção dos mesmos.		3966,666667	3.966,67
40	40	1	serviço	1,000000	00251613	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ARVORE DE NATAL Locação de arvore no modelo espiral, montado em uma estrutura de q30 de alumínio, com uma peça de 6,00, 4 círculos de 2,00m, 8 cubos, 04 estrutura de 2,60m de q50, com cabos de aços, roda revestida de pisca azul strobo, com adornos e uma estrela de 1,0m de altura x 1,00m de largura, incluso montagens e desmontagens dos mesmos.		43166,666667	43.166,67
41	41	1	serviço	1,000000	00251614	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CÚPULA Serviço de locação de 01 Cúpula , medindo cada 1 / 16 uma , 160m x 1,50 m de diâmetro, confeccionado de ferro liso 5/16, sendo toda decorada 300m de pisca de fio verde nas cores vermelho e branco frio, padrão ip66.Incluso serviços de montagem, desmontagem e manutenção dos mesmos.		4733,333333	4.733,33



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41

Tel: (27)3764-3601

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
42	42	1	serviço	1,000000	00251615	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PISO. Serviço de Locação de 118 m2 de tabladados de Piso de madeira naval, acoplado com uma estrutura de ferragens ,com dimensões de 2,20mx1,10m x, 0,10m de altura,incluso serviço de montagem, desmontagem e manutenção dos mesmos.		6266,666667	6.266,67
43	43	1	serviço	1,000000	00251616	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAIXAS DE PRESENTE RETANGULAR MEDIA Serviço de Locação de 01 caixa de presente confeccionado em Metalon, pintado em esmalte brilhante preto, no formato 1,80m altura x 1,50m larg. x 0,30m de profundidade. Incluso serviços de montagem, desmontagem e manutenção dos mesmo		7300,000000	7.300,00
44	44	1	serviço	1,000000	00251617	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE REFLETOR DE LED DE 100 W BIVOLT Serviços de locação de 20 Refletores c/ Lâmpadas de LED (100W) com padrão de classe de proteção para invólucros IP64, nas cores verde, amarelo, vermelho e rosa. Incluso serviços de montagem, desmontagem e manutenção dos mesmos. Instalados nos pontos a combinar		3523,333333	3.523,33
45	45	1	serviço	1,000000	00251618	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PONTEIRAS DE FERRO Serviço de Locação de 03 Ponteiras com dimensões de 2,80m de altura x 0,70m de largura, confeccionada de ferro barra chata, Será toda revestida de pisca de Led Transparente blindado, perfazendo um total de 850m, padrão IP 65.,220V. incluso serviços de montagem, desmontagem e manutenção dos mesmos.		3393,333333	3.393,33



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41

Tel: (27)3764-3601

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
46	46	1	serviço	1,000000	00251619	PONTEIRAS INTERLIGADAS Serviço de locação de 01 ponteira interligada, fazendo a junção de 4 ponteiras em metalon arqueadas com altura de 2,5mts, largura da base de cada uma delas de 0,40cm na cor dourada, unificadas pelas pontas superiores afuniladas, formando um túnel de passagem, como ponto fotográfico para o público, forrado com piscas morno contornada com fita de neon. Incluso serviços de montagem, desmontagem e manutenção dos mesmos.		3920,000000	3.920,00
47	47	1	serviço	1,000000	00251620	TOLDO Serviço de Locação de uma toldo com dimensões 18m de largura x 10m de profundidade,, especificação estrutura metálica em aço galvanizado tubular unidas por encaixe e parafusos de aço todos em alta resistência e cobertura tipo pirâmide em lona na cor gelo externo e gelo interno impermeável e antichamas antifungos antioxidante, todo forrado , incluso serviço de montagem, desmontagem dos mesmos		34300,000000	34.300,00
48	48	1	serviço	1,000000	00251621	APOIO OPERACIONAL Serviço de 02 pessoas disponibilizadas, para coordenar, organizar a Casa do Papai Noel, enfeites que ficarão na área do evento, incluso hospedagem e alimentação dos mesmos		10366,666667	10.366,67
49	49	1	serviço	1,000000	00251622	MEIO CIRCULO PARA POSTES Serviço de Locação de 21 estruturas com modelo de meio circulo, feito de ferro 5/16,na cor branca, formando um desenho de agua viva, sendo que cada estrutura com o tubo de ferro de 1/2,irá 03 meios círculos cada, já na parte interna dos meios círculos, será toda forrada de pisca de cor azul,blindado,220v e fixadas no tubo de ferro de 1/2, ,pintado na cor bege, com junção de 03 meio círculos,		17440,000000	17.440,00



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41

Tel: (27)3764-3601

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
50	50	1	serviço	1,000000	00251623	PORTAL Serviço de locação de um portal de grid de alumínio q30,com dimensões de 5,00m de altura x 5m de largura, com uma testeira no alto, confeccionado de ferro 5/16, com adornos de sino, cx de presente, bola, todos forrados de piscas e mangueira, fixado com cabos de aço e fincos. Incluso montagem, desmontagem e manutenção dos mesmos		8733,333333	8.733,33

Total: 424.283,31